



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 6.107
de 9 de outubro de 2019.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador José Fernandes de Oliveira Junior)

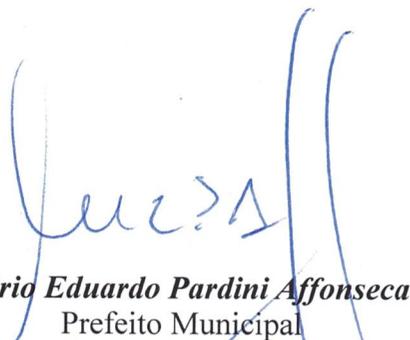
*"Denomina de "Oswaldo Pereira de Souza" as
"Ruas 05 e 06" localizadas no Loteamento Bem-
Te-Vi I."*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**OSWALDO PEREIRA DE SOUZA**" a "Rua 05 e a Rua 06" localizadas no Loteamento Bem-Te-Vi I, com início na Avenida I e término na Rua 03 do mesmo loteamento.

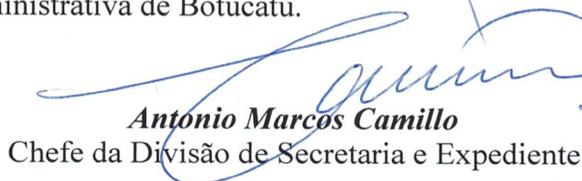
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 9 de outubro de 2019.



Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 9 de outubro de 2019 – 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente